



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE RIO VERDE

LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **RONNY ANDRE WACHTEL DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE RIO VERDE -GO**, nomeando a Leiloeira Pública Camilla Correia Vecchi Aguiar, inscrita na JUCEG nº 057, na forma da lei, **FAZ SABER**, que venderá em LEILÃO PÚBLICO os bens/lotos adiante descrito:

DATA DO LEILÃO:

Primeiro leilão: aberto no dia 11/07/2025 às 10:00hs até o dia 17/07/2025 às 10:00 horas, sendo este o horário da regressiva do leilão (término);

Segundo Leilão: aberto no dia 17/07/2025 às 10:01hs com encerramento no dia 22/07/2025 às 10:00 horas, sendo este o horário da regressiva do leilão (término); caso não haja lances nos referidos leilões, o bem ficará em venda direta na plataforma por 60 dias.

LOCAL: <https://www.vecchileiloes.com.br/>.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:

À VISTA OU PARCELADO CONFORME DESPACHO: Nos termos do art. 895, do CPC, defiro a possibilidade de pagamento do bem arrematado em até trinta (30) prestações mensais e sucessivas, mediante hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo e improrrogável de três (3) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação ou mandado para entrega será expedida apenas após o último pagamento. Permito ao arrematante o pagamento parcelado, com lance de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo remanescente em até 30 (trinta) dias, acrescido de correção monetária pelo INPC, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do §1º do artigo 895 do CPC.

LANCE INICIAL: No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente nos demais leilões, na data acima indicada. No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **60%** do valor da avaliação (art. 891, §único do CPC).

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado vencedor o lance em maior valor.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa.

DA COMISSÃO: A comissão da leiloeira fixada em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

CONFORME RES. 236 DO CNJ: Art. 7º Além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação.

ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC.

PROPOSTAS: Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, até a primeira etapa, proposta de aquisição em prestações por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil, e até o início da segunda etapa, proposta por valor não inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e/ou condições diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, por escrito, para o leiloeiro (no e-mail: contato@vecchileiloes.com.br), devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente (e cônjuge, se houver); bem/lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%, caso a mesma seja homologada. **O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá os leilões. As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juízo competente, somente caso não haja lances ofertados na plataforma do leilão.** Na hipótese de homologação da proposta, o leiloeiro, uma vez intimado, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo

obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da proposta, assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5,00% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. OS LANCES À VISTA SEMPRE PREVALECERÃO CONFORME ESTABELECIDO POR LEI. Desta forma, caso haja lances à vista, a plataforma trava e daqueles valores acima, serão recebidos somente lances à vista.

OBSERVAÇÕES: DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: será enviado para o arrematante por e-mail o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda o leiloeiro autorizado a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica.

DÍVIDAS, ÔNUS E CONSERVAÇÃO DO BEM: o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e os débitos de condomínio, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

TRANSMISSÃO ON LINE: Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.vecchileiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial simultânea (2º leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15 (quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas (1º leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos, e assim por diante enquanto durar a disputa.

CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo à soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). SENDO AINDA OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO APÓS O LEILÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO.

VENDA DIRETA: Sendo não exitoso o leilão, fica autorizado à leiloeira a realizar a venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de 60 (sessenta) dias após a segunda data designada para a realização dos leilões. As propostas deverão ser apresentadas somente no “site” da leiloeira, que fará constar essa possibilidade de expropriação do(s) bem(ns) no edital para realização do leilão. Após o prazo fixado, serão analisados pelo Juiz as propostas e será declarada vencedora e aceita, a que melhor atenda os interesses da execução, considerando o valor ofertado e as condições de pagamento. leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, E-mail: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com.

ADVERTÊNCIA: Constitui ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contato leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio. PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL: O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (www.vecchileiloes.com.br), sob pena de preclusão.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROC. 5589397-44.2021.8.09.0137 - Requerente: Danielle Marques Macedo; **Requerido:** Marcelo Moraes Martins.

BEM EM LEILÃO:

MATRÍCULA 100.827. DESCRIÇÃO CONFORME CRI: IMÓVEL: Fazenda Cabeleira Invernada, neste município de Rio Verde-Go, constante de "Uma parte de terras, com a área total de 25,4575 hectares em terras de campos, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BS2-M-3684, (Longitude: -50°50'12.542", Latitude: -18°00'44.214" e Altitude 649.130 m), deste segue confrontando com Grota sem denominação no azimuth 168°57'17" e distância de 25,031 m até o vértice BS2-P-20639, (Longitude: -50°50'12.379", Latitude: -18°00'45.013" e Altitude 647.910 m); no azimuth 180°34'13" e distância 26,598 m até o vértice BS2-P-20640, (Longitude: -50°50'12.388", Latitude: -18°00'45.878" e Altitude 646.900 m); no azimuth 175°03'50" e distância 14,351 m até o vértice BS2-P-20641, (Longitude: -50°50'12.346", Latitude: -18°00'46.343" e Altitude 645.460 m); no azimuth 147°49'22" e distância 6,684 m até o vértice BS2-P-20642, (Longitude: -50°50'12.225", Latitude: -18°00'46.527" e Altitude 644.920 m); no azimuth 188°41'19" e distância 29,207 m até o vértice BS2-P-20643, (Longitude: -50°50'12.375", Latitude: -18°00'47.466" e Altitude 643.300 m); no azimuth 181°55'41" e distância 12,245 m até o vértice BS2-P-20644, (Longitude: -50°50'12.389", Latitude: -18°00'47.864" e Altitude 642.950 m), no azimuth 221°48'26" e distância 8,827 m até o vértice BS2-P-20645, (Longitude: -50°50'12.589", Latitude: -18°00'48.078" e Altitude 643.040 m); no azimuth 167°06'07" e distância 36,244 m até o vértice BS2-P-20646, (Longitude: -50°50'12.314", Latitude: -18°00'49.227" e Altitude 642.270 m); no azimuth 183°00'03" e distância 8,436 m até o vértice BS2-P-20647, (Longitude: -50°50'12.329", Latitude: -18°00'49.501" e Altitude 643.210 m); no azimuth 154°05'43" e distância 15,757 m até o vértice BS2-P-20648, (Longitude: -50°50'12.095", Latitude: -18°00'49.962" e Altitude 640.530 m), no azimuth 213°32'44" e distância 11,658 m até o vértice BS2-P-20649, (Longitude: -50°50'12.314", Latitude: -18°00'50.278" e Altitude 639.610 m), no azimuth 183°00'42" e distância 21,831 m até o vértice BS2-P-20650, (Longitude: -50°50'12.353", Latitude: -18°00'50.987" e Altitude 641.330 m); no azimuth 171°00'35" e distância 28,235 m até o vértice BS2-P-20651, (Longitude: -50°50'12.203", Latitude: -18°00'51.894" e Altitude 638,040 m); no azimuth 147°25'11" e distância 29,885 m até o vértice BS2-P-20652, (Longitude: -50°50'11.656", Latitude: -18°00'52.713" e Altitude 636.740 m); no azimuth 117°31'15" e distância 22,425 m até o vértice BS2-P-20653, (Longitude: -50°50'10.980", Latitude: -18°00'53.050" e Altitude 636.190 m); no azimuth 189°42'57" e distância 9,765 m até o vértice BS2-P-20654, (Longitude: -50°50'11.036" Latitude: -18°00'53.363" e Altitude 636.040 m), no azimuth 135°19'51" e distância 14,354 m até o vértice BS2-P-20655, (Longitude: -50°50'10.693", Latitude: -18°00'53.695" e Altitude 638.740 m); no azimuth 112°12'33" e distância 14,235 m até o vértice BS2-P-20656, (Longitude: -50°50'10.245", Latitude: -18°00'53.870" e Altitude 634.230m); no azimuth 71°51'55" e distância 8,297 m até o vértice BS2-P-20657, (Longitude: -50°50'09.977", Latitude: -18°00'53.786" Altitude 638.350 m); no azimuth 117°50'50 e distância 27,448 m até o vértice BS2-P-20658, (Longitude: -50°50'09.152", Latitude: -18°00'54.203" e Altitude 634.980 m), no azimuth 178°38'41" e distância 11,195 m até o vértice BS2-P-20659, (Longitude: -50°50'09.143", Latitude: -18°00'54.567" e Altitude 635.260m), no azimuth 158°17'11" e distância 35,943m até o vértice BS2-P-20660, (Longitude: -50°50'08.691", Latitude: -18°00'55.653" e Altitude 635.410m); no azimuth 190°41'37" e distância 9,669 m até o vértice BS2-P-20661, (Longitude: -50°50'08.752", Latitude: -18°00'55.962" e Altitude 635.840 m), no azimuth 141°47'09" e distância 26,298 m até o vértice BS2-P-20662, (Longitude: -50°50'08.199", Latitude: -18°00'56.634" e Altitude 633.070 m) no azimuth 89°43'07" e distância 25,006 m até o vértice BS2-P-20663, (Longitude: -50°50'07.349" Latitude: -18°00'56.630" e Altitude 633.390 m); no azimuth 157°22'52" e distância 13,157m até o vértice BS2-P-20664, (Longitude: -50° 50'07.177", Latitude: -18°00'57.025" e Altitude 635.590 m); no azimuth 108°11'56" e distância 34,064 m até o vértice BS2-P-20665, (Longitude: -50°50'06.077", Latitude: -18°00'57.371" e Altitude 633.540m), no azimuth 140°52'49" e distância 14,268 m até o vértice BS2-P-20666, (Longitude: -50°50'05.771" Latitude: -18°00'57.731" e Altitude 633,490 m); no azimuth 213°53'18" e distância 3,482 m até o vértice BS2-M-3677 (Longitude: -50°50'05.837", Latitude: -18°00'57.825" e Altitude 635.730m), deste segue confrontando com CNS: 02.612-0 | Mat. 52.060 | Elmo Ferreira de Souza no azimuth 214°54'49" e distância 770,260 m até a vértice BS2-M-3678 (Longitude 50°50'20.821" Latitude -18°01'18.367" e Altitude 681.710 m), no azimuth 287°13'06" e distância 124,855m até o vértice BS2-M-3679, (Longitude: -50°50'24.877", Latitude: -18°01'17.165" e Altitude 679.980 m); no azimuth 236°39'45" e distância 12,254 m até o vértice BS2-M-3680, (Longitude: -50°50'25.225", Latitude: -18°01'17.384" e Altitude 679.960m), deste segue confrontando com CNS: 02.612-0 | Mat. 53.225 | Marcelo Moraes Martins e outra no azimuth 12°04'31" e distância 627,896 m até o vértice BS2-M-3673, (Longitude: -50°50'20.760", Latitude: -18°00'57.415" e Altitude 638,570 m), no azimuth 311°45'02" e distância 3,509 m até o vértice BS2-P-20634, (Longitude: -50°50'20.849" Latitude: -18°00'57.339" e Altitude 636.700 m); deste segue confrontando com Córrego da Buzina no azimuth 60°42'09" e distância 14,201 m até o vértice BS2-P-20635, (Longitude: -50°50'20.428", Latitude: 18°00'57.113" e Altitude 636.530 m), no azimuth 102°51'11" e distância 18,799 m até o vértice BS2-P-20636, (Longitude: -50°50'19.805", Latitude: -18°00'57.249" e Altitude 637.750 m) no azimuth 19°45'19" e distância 22,281m até o vértice BS2-P-20637, (Longitude: -50°50'19.549" Latitude: -18°00'56.567" e Altitude 637.510 m); no azimuth 91°50'22" e distância 16.277m até o vértice BS2-P-20638, (Longitude: -50°50'18.996", Latitude: -18°00'56.584" e Altitude 636.090 m); deste segue confrontando com CNS: 02.612-0 | Mat. 28162 | Antônio Carlos Cassapula no azimuth 14°00'40" e distância 5,831 m até o vértice BS2-M-3682, (Longitude: -50°50'18.948", Latitude: -18°00'56.400" e Altitude 639.120 m), no azimuth 19°10'57" e distância 391,803 m até o vértice BS2-M-3683, (Longitude: -50°50'14.572", Latitude: -18°00'44.365" e Altitude 654.590 m); no azimuth 85°33'18" e distância 59,901 m até o vértice BS2-M-3684, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimuths foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, conforme certificação 9D898C54-1C95-4C54-B123-EB081A39A375. ART n° BR20211441935-GO devidamente recolhida. Perímetro(m): 2.612,46."

DESCRIÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO:

FAZENDA CABELEIRA INVERNADA - UMA PARTE DE TERRAS DE CAMPOS, COM A ÁREA TOTAL DE 25,4575 HECTARES, SEM BENFEITORIAS. O Imóvel encontra-se registrado sob a matrícula M.100.827. Considerações: trata-se de imóvel rural, tendo quase a totalidade própria para a cultura, inclusive presente lavoura de soja no momento da diligência, havendo pequena inclinação, contando com estradas não pavimentadas em estado ruim de conservação, localizado a 37 km aproximadamente da sede do Fórum de Rio Verde (coordenadas geodésicas -18.01632188464745, -50.83777474006655); Desta forma, levando-se em consideração a localização do imóvel, bem como suas características e o valor praticado na região no mercado de imóveis semelhantes, e, utilizando o método comparativo direto, AVALIO O IMÓVEL EM R\$ 2.366.916,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais).

ÔNUS:

AV.01 – GEORREFERENCIAMENTO.

AV.02 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Av.03/M.13.937 - Protocolo n.º 410.049. PROCESSO N° 5589397-44.2021.8.09.0137. DANIELLE MARQUES MACEDO.

R.03 – PENHORA. PROCESSO N° 5589397-44.2021.8.09.0137. DANIELLE MARQUES MACEDO.

PROCESSO EM APENSO: 5679889-48.2022.8.09.0137

VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 2.366.916,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais) sendo este o valor do primeiro leilão. Valor do bem em segundo leilão: R\$ 1.420.149,60 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o(s) **REQUERIDO(S):** MARCELO MORAES MARTINS, POR SEU(S) ADVOGADO(S): RAFAEL QUEIROZ MACEDO, inscrito na OAB/GO n° 48.416; ADALGIDES NUNES DA SILVA, inscrito na OAB/GO n° 24.048; MANUELA SOUZA MELO, inscrita na OAB/GO n° 63.972. **CÔNJUGE:** ERIKA LUCIANA DO PRADO.

RIO VERDE, 23/05/2025

CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR

Juceg 057

Leiloeira Pública